

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: i8ke39la<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 19/05/2021<br/> Indicação nº 3296/2021<br/> Protocolo nº 4913/2021</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>                                       |   |   |

**Indico ao Exmo. Governador do Estado do Mato Grosso, que estabelece prioridade no grupo de vacinação contra a Covid-19, que inclua a classe dos Oficiais de Justiça e Oficiais Avaliadores do Estado de Mato Grosso.**

Com fulcro no Art.160-II, desta casa de leis, requiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta Indicação ao Exmo. Governador MAURO MENDES FERREIRA, que estabelece prioridade no grupo de vacinação contra a Covid-19, que inclua a classe dos Oficiais de Justiça e Oficiais Avaliadores do Estado de Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela classe dos oficiais, que estabelece prioridade no grupo de vacinação contra a Covid-19, que inclua a classe de profissionais, os Oficiais de Justiça e Oficiais Avaliadores do Estado de Mato Grosso.

O Oficial de Justiça como a mão do juiz fora do fórum, intimações, citações, reintegrações de posse e busca e apreensões são algumas das atividades realizadas. Informa que a categoria tem contato direto com o jurisdicionado no cumprimento de seu múnus público e que mitos profissionais são de grupo de riscos. Por todos estes motivos, muito oficiais e oficiais avaliadores ficaram doentes e alguns foram a óbito. Pelo motivo exposto envio a presente proposição à Secretaria de Estado de Saúde como forma de proteger a saúde dos oficiais de justiça e oficiais avaliadores.

A Câmara dos deputados federal aprova inclusão dos oficiais no grupo de prioridade para vacina; Projeto segue ao Senado pela aprovação do texto-base do Projeto de Lei 1011/2020, que estabelece prioridade para 16 grupos dentro do plano de vacinação contra a Covid-19, entre eles, os oficiais de justiça.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me lavar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2021

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual